Ata da 20ª Reunião Conjunta das Comissões realizada no dia 21 de outubro de 2026

Ao dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e seis, às 09h20 min, no Plenário da Câmara Municipal, lograd̀o à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a 20ª Reunião Conjunta das Comissões, gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

Presidiu a reunião o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira.

Ato contínuo, dando início à reunião, o primeiro e único item da pauta foi o Projeto de Lei n° 107/2026 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *"Autoriza o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, a conceder Cesta de Natal aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, mediante critérios de assiduidade e desempenho funcional, exclusivamente no exercício de 2026, e dá outras providências"*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Esteve presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira e os demais vereadores Ademir Souza Floretti Junior e Luis Roberto Tavares.

Juntamente com os assessores representantes: Bianca, Fábio, Giovanni e Mayella.

Foi convocado para participar da reunião e esteve presente o Sr. Lucas Silva de Camargo, servidor da Secretaria de Administração e o Sr. David Barone, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim.

Inicialmente, o vereador Wagner cumprimentou os presentes e informou que o projeto anteriormente encaminhado à Câmara Municipal havia sido retirado de tramitação em razão de uma sentença judicial recentemente proferida sobre matéria relacionada ao fornecimento da cesta de Natal aos servidores públicos municipais.

Na sequência, o Sr. Lucas explicou que, na reunião anterior, seria discutido um projeto de lei que previa a concessão da cesta de Natal a todos os servidores ativos do Município e da autarquia, abrangendo também os estagiários e jovens aprendizes remunerados pelo Município. Entretanto, na mesma data, a Prefeitura foi intimada de uma sentença judicial referente ao fornecimento da cesta básica do ano de 2023. Esclareceu que, naquela ocasião, o benefício havia sido concedido nos mesmos moldes previstos no projeto então em tramitação, ou seja, de forma indistinta a todos os servidores. Contudo, segundo a decisão judicial, o Município não pode conceder benefício adicional aos servidores com recursos públicos de forma genérica, sendo necessária a existência de critérios objetivos para sua concessão, vedando-se a concessão baseada apenas em critérios subjetivos ou destinada indistintamente a todos os servidores. Ressaltou que a decisão apontou que o benefício deve estar condicionado ao atendimento de requisitos objetivos, como o bom desempenho funcional durante o ano.

O Sr. Lucas informou que, em razão dessa decisão judicial, o Município solicitou a suspensão da leitura e da análise do projeto anteriormente apresentado, elaborando, em seguida, uma nova proposta legislativa. Esclareceu que o novo projeto prevê a concessão da cesta de Natal aos servidores ativos relativamente ao exercício de 2026, desde que não tenham registrado dez faltas ou mais durante o período e que tenham obtido, na avaliação de desempenho probatório ou funcional, aproveitamento mínimo de 85%. Explicou, ainda, que os servidores afastados por auxílio-doença ou acidente de trabalho por período superior a quinze dias terão direito ao benefício apenas se o afastamento tiver ocorrido durante a competência de 2026 e o servidor tiver exercido suas funções em parte do ano. Por outro lado, aqueles que já se encontravam afastados antes do início da competência de 2026 não farão jus ao benefício.

Em seguida, o vereador Wagner questionou se o Sindicato havia acompanhado a elaboração do projeto de lei. O Sr. David respondeu que o sindicato tomou conhecimento da proposta apenas na segunda-feira daquela semana. Informou que a cesta de Natal integrou as discussões da campanha salarial de 2026, oportunidade em que os servidores manifestaram interesse pela manutenção do benefício nos mesmos moldes dos anos anteriores, ou seja, destinado a todos os servidores. Ressaltou que o sindicato é favorável à aprovação de uma lei que viabilize a entrega da cesta de Natal, mas esclareceu que essa posição não representa concordância com as restrições

inseridas no novo projeto. Destacou, entretanto, que a entidade não pretende adotar qualquer postura que possa comprometer a concessão do benefício aos servidores.

Na continuidade, o vereador Wagner questionou se o sindicato havia observado o disposto no artigo 3º do projeto, segundo o qual a cesta de Natal possui caráter excepcional e eventual, não constituindo benefício permanente ou de concessão continuada, observada a legislação aplicável quanto aos aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários. O Sr. David respondeu afirmativamente, esclarecendo que, nos anos anteriores, a concessão da cesta também ocorreu mediante leis específicas editadas para cada exercício, possuindo igualmente caráter pontual.

Na sequência, o vereador Ademir questionou a diferença entre administração direta e administração indireta. Em resposta, o Sr. Lucas explicou que a administração direta corresponde ao Município de Mogi Mirim, abrangendo os servidores contratados pela Prefeitura, enquanto a administração indireta compreende as autarquias municipais, como o Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, cujos servidores também receberão a cesta de Natal nas mesmas condições previstas para os servidores da Prefeitura.

Prosseguindo, o vereador Ademir perguntou se existe previsão de o Poder Executivo conceder a cesta de Natal também nos próximos anos. O Sr. Lucas respondeu que essa definição dependerá das negociações da campanha salarial do exercício seguinte, ressaltando que o benefício não poderá ser tratado como uma vantagem permanente concedida indistintamente a todos os servidores.

Na sequência, o vereador Ademir recordou a manifestação do Sr. David no sentido de que o sindicato apoia a aprovação do projeto, embora não concorde integralmente com seu conteúdo, e perguntou quais seriam os pontos de divergência da entidade.

Em resposta, o Sr. David informou que, nos anos anteriores, a cesta de Natal sempre foi concedida sem qualquer restrição. Explicou que, durante as discussões da campanha salarial, os servidores aprovaram a defesa da manutenção do benefício nos mesmos moldes adotados anteriormente. Entretanto, afirmou que, neste ano, a Prefeitura fundamentou a nova proposta em uma sentença judicial e introduziu restrições para sua concessão, requisitos com os quais o sindicato não concorda.

Em seguida, o vereador Wagner abordou a questão da avaliação de desempenho dos servidores e questionou quem é o responsável por sua realização e de que forma essa avaliação interfere na concessão da cesta de Natal.

O Sr. Lucas esclareceu que a avaliação funcional está disciplinada pelas Leis Complementares nº 205, nº 206 e nº 207, que regulamentam, respectivamente, os servidores da Prefeitura, do SAAE e do quadro do magistério municipal. Explicou que, durante o estágio probatório, a avaliação é realizada trimestralmente até que o servidor complete três anos de efetivo exercício. Após esse período, passa a ser realizada anualmente, sempre na data correspondente ao aniversário de admissão do servidor. Informou, contudo, que alguns setores acabam atrasando a conclusão das avaliações e o encaminhamento dos respectivos documentos ao setor de Recursos Humanos, o que pode impactar a contabilização da pontuação e da progressão funcional.

O Sr. Lucas informou ainda que, considerando as avaliações referentes ao exercício de 2026, o Município possui atualmente 2.225 servidores efetivos. Destes, 1.080 já foram avaliados, aproximadamente 100 avaliações encontram-se nas secretarias aguardando conclusão e posterior devolução ao Recursos Humanos, enquanto as avaliações restantes serão encaminhadas entre os meses de novembro e dezembro, assegurando que todos os servidores serão avaliados dentro do prazo previsto. Acrescentou que, dentre as avaliações já concluídas, apenas quinze servidores obtiveram nota inferior a 85% e que nenhum deles apresentou pedido de revisão dentro do prazo de dez dias previsto na legislação, razão pela qual todas as notas foram definitivamente homologadas.

Na sequência, o vereador Wagner questionou qual será a data em que a Administração Municipal terá a definição da quantidade de servidores aptos ao recebimento da cesta e, consequentemente, do número de unidades a serem adquiridas.

Em resposta, o Sr. Lucas informou que, em razão da apresentação do novo projeto de lei, o Município não realizará nova licitação para aquisição das cestas de Natal, optando pela prorrogação do contrato vigente, firmado para o fornecimento das cestas no exercício anterior. Esclareceu que essa prorrogação deverá ser formalizada até o dia 20 de novembro, prazo final para sua realização. Informou ainda que o orçamento solicitado à empresa fornecedora considerou o número total de servidores efetivos, independentemente das faltas registradas ou do resultado das avaliações de

desempenho, sendo que a quantidade efetivamente adquirida será definida com base no número de servidores que preencherem os requisitos estabelecidos no projeto de lei.

Na continuidade, o vereador Wagner mencionou decisão recentemente proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e questionou se a Administração havia tomado conhecimento de seu conteúdo, especialmente quanto aos aspectos relacionados às compras públicas.

O Sr. Lucas respondeu que a juíza responsável pelo processo afastou o risco anteriormente existente em relação ao pagamento referente ao exercício de 2023, esclarecendo que a decisão declarou a nulidade do pregão eletrônico utilizado para a aquisição das cestas de Natal, e não da forma de distribuição do benefício aos servidores.

Em seguida, o vereador Wagner questionou qual é a previsão orçamentária destinada à aquisição das cestas de Natal.

O Sr. Lucas informou que o valor estimado é de aproximadamente R$ 1.500.000,00, considerando conjuntamente os servidores da Prefeitura, do SAAE e da Câmara Municipal. Acrescentou que as dotações orçamentárias correspondentes foram devidamente indicadas no processo administrativo e que não há déficit orçamentário para a realização da aquisição.

Ao final, o Sr. David agradeceu a oportunidade concedida para apresentar o posicionamento do Sindicato, colocando a entidade à disposição para quaisquer esclarecimentos. Juntamente, o vereador Wagner agradeceu a presença dos participantes e ressaltou a importância da colaboração do sindicato nas discussões envolvendo os interesses dos servidores públicos municipais.

Por fim, ficou definido o vereador Marcos Paulo Cegatti como relator do Projeto de Lei nº 107/2026.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:43 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Disponível para assistir na íntegra:
https://www.youtube.com/watch?v=9k3IcW3GOsE

Responsável pela Ata:
Júlia Marques Barboza, estagiária da Comissão de Justiça e Redação.

Mogi Mirim, 26 de outubro de 2026.

WAGNER RICARDO PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.11.06 16:11:44 -03'00'

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação